



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires – Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº	409/2025
Portarias nºs.....	462 e 463/2025
Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação	040/2025
Processo Seletivo nº 004/2025 – Convocação	006/2025
Processo Seletivo nº 007/2025 – Edital de Abertura	
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº	036/2025
Reaviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº	021/2025
Aviso de Republicação – Pregão Eletrônico nº	014/2025
Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº	084/2024
Extrato do Contrato nº	066/2025
Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº ..	017/2025
Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº ..	022/2025
Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº	017/2025
Extrato do Contrato nº	067/2025
Extratos Notas de Empenho nºs	854 a 856/2025
Extratos Notas de Empenho nºs	862 a 869/2025
Extratos Notas de Empenho nºs	1345 a 1349 e 1052/2025
Decreto nº	087/2025

Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Contrato Pessoal nº	611/2025
--------------------------------------	----------

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 409/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Determina a abertura do Processo Seletivo nº 007/2025 para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e a Lei Municipal nº 922, de 18 de dezembro de 2013, que autorizam a contratação por tempo determinado para suprir a necessidade temporária e excepcional de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a

seleção impõe, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º: Fica autorizada a realização do Processo Seletivo nº 007/2025 para contratação temporária de recursos humanos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Artigo 2º: Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado 007/2025.

I – Presidente, Jackeline Drumond Batista – Diretor de Gestão de Contratos e Convênios – Matrícula 4658-2;

I – Membro, Maila Cleisla Ferreira Fragozo – Chefe De Divisão De Convênios – 6336-2;

III – Membro, Hyan Filipe Moura Cardoso – Chefe da Divisão de Recursos Humanos - Matrícula 7137.

Artigo 3º: A comissão terá por finalidade:

I - Coordenar, Preparar, Executar, Julgar, Acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

II - Zelar pelo bom andamento do certame.

Artigo 4º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 462, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal **LEILA**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V

APARECIDA MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) anos, com início em 06/05/2025 e término em 05/05/2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 463, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR** "in totum" a Portaria nº 263/2025 de 21/03/2025, que designou o servidor público municipal **RENAN DE ALMEIDA KICHEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Setor de Controle de Doenças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL XIV - PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 11h, do dia 06/05/2025 ou 07/05/2025, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de ços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houve aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEX DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

05. Vigia		
Classificação	Candidato	Nota
49º	Leonildo Bernardo de Lima	2,0
50º	Juliana Robaldo	2,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL IV - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 11h, no dia



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V

06/05/2025 ou dia 07/05/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

01. Cozinha		
Classificação	Candidato	Nota
6º	Fabiana Aparecida da Silva Batista	0,0
7º	Sandra da Silva	0,0
8º	Tamara Rocha Mello	0,0

EDITAL VII

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 409,

de 05 de maio de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, considerando os dispostos no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

1. Das Disposições preliminares.

1.1. A realização do Processo Seletivo visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para provimento em vagas remanescentes de servidores públicos efetivos que estão em:

- 1.1.1** – Licença para tratamento de Saúde;
- 1.1.2** – Licença gestante.
- 1.1.3** – Afastamento para tratar de interesses particulares;
- 1.1.4** – Licença de Saúde para tratamento de pessoa da família;
- 1.1.5** – Readaptação;
- 1.1.6** – Função gratificada, cargos em comissão ou em confiança;
- 1.1.7** – Licença sindical;
- 1.1.8** – Licença para agente político;
- 1.1.9** – Cargos em vacância.

1.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos, datas, e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou atos a ele relacionados, conforme constante neste Edital ou em outros que vierem a ser publicados.

1.3. O candidato deverá comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o Processo Seletivo e observar os procedimentos, orientações e convocações.

1.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco serão admitidas sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Pública Municipal, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

- a)** Levantamento preliminar de vagas e cargos pelos setores demandantes;
- b)** Encaminhamento a Secretaria Municipal de Administração;
- c)** Publicação de nomeação da comissão para elaboração do edital e realização do Processo Seletivo;
- d)** Publicação de edital de abertura com data de inscrição e entrega física dos documentos indicados;
- e)** Publicação da relação de inscritos;
- f)** Período recursal;
- g)** Publicação do resultado preliminar;
- h)** Período recursal;
- i)** Publicação do resultado definitivo e homologação do processo seletivo simplificado;
- j)** Publicação dos atos de convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas disponíveis, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V

apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação.

2. Da validade do processo seletivo

2.1. Mediante o interesse público, a critério da Administração Municipal, este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Da jornada de trabalho

3.1. A contratação será efetuada respeitando a carga horária prevista pelo cargo ocupado.

4. Requisitos para participação e posterior contratação

4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelo Decreto nº 70.391, de 12/04/72.

4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos completos;

4.4. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.5. Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos nos quadros dos Anexos I e II do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

5. Do quantitativo de vagas

5.1. O Banco de Recursos Humanos será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas, ficando definido que será realizada classificação por ordem de pontuação, cuja aptidão não gera qualquer direito de convocação por parte das Secretarias Municipais, ficando estritamente condicionado à necessidade da demanda.

5.2. As funções que comporão o Banco de Recursos Humanos são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no Anexo III deste Edital acompanhada da respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação vigente:

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR	
01	Cozinheira
02	Pedreiro
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
01	Médico Clínico Geral 40 horas

5.3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

6. Do local de trabalho

6.1. O referido processo seletivo é destinado ao município de Água Clara, podendo o candidato ser lotado em qualquer órgão municipal, de acordo com a disponibilidade das vagas e o excepcional interesse público.

7. Das vagas dos portadores de deficiência ou em condiç

7.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível como 2exercício da

função.

7.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

7.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

7.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

7.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

7.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

7.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

7.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

8. Das inscrições e entrega de documentos para seleção

8.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Júlio Maia nº 1055, Jardim Nova Água Clara, Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, no dia **07 de maio de 2025**.

8.1.1 – Sala 01: Pedreiro, Cozinheira e Médico Clínico Geral 40 horas.

8.2. A inscrição para todo e qualquer cargo será ISENTA de taxa.

8.3. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, Anexo I ou II deste edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

8.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e apresentação dos documentos inerentes aos títulos.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V

8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

8.5.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

8.5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

8.5.3. Fotocópia do CPF;

8.5.4. Comprovante de Residência;

8.5.5. Documentos inerentes aos títulos (Certificados de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento no cargo pretendido, Escolaridade e Comprovação de Tempo de Serviço na área pretendida).

8.6. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

8.7. Serão considerados como comprovante de Tempo de Serviço:

8.7.1. Declaração assinada pelo Departamento de Recursos Humanos dos Órgãos Públicos;

8.7.2. Carteira de Trabalho (cópia da página de admissão e demissão);

8.8. Só serão aceitos a apresentação de até 02 (dois) certificados que compreendam o mesmo lapso temporal, desde que a carga horária seja compatível com a temporalidade de realização.

8.9. Certificados que não possuam chave para consulta de validade, emissão e ou suspeito de fraude serão automaticamente desconsiderados.

8.10. Serão considerados válidos os certificados expedidos a partir do ano de 2020 e até o último dia do mês de março de 2025.

8.11. Não será aceita inscrição por, via postal, e-mail, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições.

8.12. Serão aceitas as inscrições realizadas por procurador regularmente constituído por instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público.

8.13. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

8.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. Da Seleção, Resultados e Recursos

9.1. O candidato deverá entregar pessoalmente ou por seu procurador, os documentos referentes aos títulos, em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado, no ato da realização da inscrição.

9.1.1. O candidato deverá entregar seus títulos e documentos exigidos dentro de envelope opaco.

9.1.2. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.1.3. O envelope deverá ser lacrado na presença da comissão e os documentos deverão ser organizados onde a primeira página será a ficha de inscrição, Cópia dos Documentos Pessoais e Comprovante de Residência, seguindo as ordens da maior para menor Formação Profissional, Capacitação ou aperfeiçoamento e Tempo de Serviço.

9.1.4. A relação dos Títulos e suas pontuações estão no Anexo I e II deste Edital.

9.1.5. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.1.6. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Para os cargos de nível superior;

a) Tiver maior nota em formação profissional;

b) Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;

c) Tiver prestado serviço à Justiça Eleitoral;

d) Tiver prestado serviço à Justiça Penal (júri);

e) Tiver o maior número de dependentes;

f) For mais idoso;

g) Sorteio público;

Para os demais cargos;

a) Tiver maior nota em formação profissional;

b) Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;

c) For mais idoso;

d) Tiver o maior número de dependentes;

e) Sorteio público;

9.1.6.1. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar documentação comprobatória que poderá ser utilizado para critério de desempate.

9.2. A Relação de Candidatos Inscritos, Resultado Preliminar, Resultado Definitivo, homologação e convocações do processo de seleção serão divulgados no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

9.3. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quando da publicação da Relação de Candidatos Inscritos e Resultado Preliminar, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração, sito à Prefeitura Municipal, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h em formulário próprio constante no ANEXO IV.

9.5. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

a) Nome do recorrente.

b) Endereço completo.

c) Inscrição.

d) Cargo pretendido.

e) Motivação e/ou justificativa.

9.5.1. No caso de recurso em face da classificação preliminar, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

9.6. Os recursos poderão ser digitados, escritos manualmente



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V

de forma legível ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

9.9. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

9.10. Após julgados todos os recursos apresentados no Resultado Preliminar, será publicado o Resultado Definitivo e Homologação, disponível no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

10. Da Documentação Necessária Para Efetivação Da Contratação após a convocação

10.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a)** Fotocópia (xerox) da Cédula de Identidade - RG
- b)** Fotocópia (xerox) do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.(M.F.);
- c)** Certidão de Nascimento, se casado trazer a Certidão de Casamento;
- d)** Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir) e CPF dos dependentes;
- e)** Fotocópia (xerox) do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral. Se não tiver o comprovante entregue pelo mesário tirar certidão de quitação no site da **JUSTIÇA ELEITORAL**; (www.tre-ms.jus.br)
- f)** Fotocópia (xerox) do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- g)** Atestado de Saúde Ocupacional - Clínica do Trabalho FUNÇÃO;
- h)** Fotocópia (xerox) de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i)** Declaração de Bens (modelo no google). Se faz Declaração de Imposto de Renda, trazer a parte que menciona os bens declarados;
- j)** Fotocópia (xerox) da carteira de Trabalho frente e verso da página da foto ;
- k)** Fotocópia (xerox) de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
- l)** Fotocópia (xerox) da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
- m)** Comprovante de endereço atual;

n) Número de Telefone fixo e/ou celular e E-mail para contato;

o) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso). Categoria D para os motoristas;

p) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente;

q) Consulta de Qualificação Cadastral do CPF no eSocial; (nome cadastrado na Receita Federal) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>).

r) Certidão Negativa de Ações Cíveis da **JUSTIÇA ESTADUAL**; (www.tjms.jus.br)

s) Certidão Negativa de Ações Criminais da **JUSTIÇA ESTADUAL**; (www.tjms.jus.br).

t) Comprovante de abertura de conta corrente bancária do Banco Bradesco S/A. Se já tem a conta aberta trazer o Xerox da parte que consta o número da conta.

11. Da Homologação, vigência e contratação.

11.1. A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Prefeita Municipal e publicado em Diário Oficial do município de Água Clara, MS.

11.2. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência das Secretarias Municipais.

11.3. O candidato deverá acompanhar as convocações por meio do diário oficial do Município no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, e se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo previsto em edital.

11.4. A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes.

11.5. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

11.6. A vigência contratual será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Água Clara – MS, 05 de maio de 2025.

JACKELINE DRUMOND BATISTA
Presidente

MAILA CLEISLA FERREIRA FRAGOZO
Membro

HYAN FILIPE MOURA CARDOSO
Membro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025.

FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

Pedreiro – Cozinha

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
TELEFONE:	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS

Formação Profissional

TÍTULO	Total Máximo de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Total de Títulos Apresentados
Conclusão de curso técnico profissionalizante ou em nível médio.	01	3,0	3,0	
Conclusão de escolaridade superior ao exigido para vaga.	01	2,0	2,0	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/EAD/On-Line

TÍTULO	Total de Máximo de Títulos a apresentar	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Títulos Apresentados
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área acima de 41 horas.	02	2,0	4,0	
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 31 horas até 40 horas.	02	1,5	3,0	
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 03 horas até 30 horas.	02	0,5	1,0	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/Presencial

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 21 horas até 30 horas.	01	1,5	1,5	
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 02 horas até 20 horas.	02	1,0	2,0	

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 2,0 pontos para cada ano.	5 Anos	10,0 pontos
---	---------------	-------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025.

FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

Médico Clínico Geral 40 horas

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	TELEFONE:
	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS Formação Profissional

TÍTULO	Total de Títulos máximo	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	01	4,5	4,5	
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	01	3,5	3,5	
Conclusão de curso de especialização na área Lato Sensu em nível de Especialização com no mínimo 360 horas.	01	3,0	3,0	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/EAD/On-Line

TÍTULO	Total de Títulos Máximo	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área acima de 101 horas.	02	1,5	3,0	
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área de 41 até 100 horas.	02	1,0	2,0	
Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área de 05 até 40 horas	04	0,5	2,0	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/Presencial

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Curso Presencial de Capacitação ou aperfeiçoamento na área de 31 até 40 horas	02	1,0	2,0	
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 21 até 30 horas.	02	1,5	3,0	
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 02 horas até 20 horas.	04	1,0	4,0	

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 4.0 pontos a cada ano.	4 anos	16 pontos
--	--------	-----------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO III PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025. DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
Cargo		Carga Horária (Horas Semanais)	Requisitos
01	Médico Clínico Geral	40	Curso superior em Medicina e Registro no CRM

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR			
Cargo		Carga Horária (Horas Semanais)	Requisitos
01	Cozinheira	40	Alfabetizado
02	Pedreiro	40	Alfabetizado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO IV PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025. FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:		Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:	DATA DE NASC:
ENDEREÇO:	TELEFONE:	CARGO:
BAIRRO:		CIDADE:

JUSTIFICATIVAS

ÁGUA CLARA, ____ DE ____ DE ____.

RECORRENTE

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 084/2025.

Pregão Eletrônico nº 036/2025.

Registro do TCE/MS:

70A27D93F09DF44C580C231C29E9D13DE776D22B.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por km rodado). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL - TIPO D) E SUPORTE BÁSICO (TIPO B), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 20 de Maio de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 30 de Abril de 2025.

Betânia Batista de Moraes

Agente de Contratação

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 055/2025.

Pregão Eletrônico nº 021/2025.

Registro do TCE/MS:

F4697682A2702630742F0AD0074161FB2EB73428

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES DE PASSAGEIRO TIPO ÔNIBUS/VANS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 22 de Maio de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se, a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço:

<http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 30 de Abril de 2025.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Agente de Contratação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 014/2025

Processo Administrativo nº 051/2025

Registro do TCE/MS:

94DCD66A501CDA6F1989424E9B13A1EE9B2C3FE5

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Processo Administrativo nº 051/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, objetivando o Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Conexão de Internet via Fibra Óptica, em Link Dedicado de 1 Gbps Full e LAN To LAN de 1 Gbps, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, das Secretarias e seus Setores, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. A alteração no Termo de Referência (Anexo I do Edital), refere-se a inclusão do item 5.5 no termo de Referência que trata das especificações detalhadas de proteção do Anti-DDoS e Firewall. A sessão pública agendada para as 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29/04/2025, FOI REMARCADA PARA as 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 22/05/2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado" Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 05 de maio de 2025.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2025 ao contrato nº 084/2024. Processo Administrativo Nº. 062/2024 – Concorrência nº 001/2024. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Gomes e Azevedo Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 084/2024. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, até 29 de junho de 2025, podendo ser



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V

prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 30/04/2025
Vigência Final: 29/06/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art. 111, da Lei Federal n.º 14.133/21 demais alterações posteriores correlatas. Data: 25/04/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vazques de Souza. Empresa Contratada: Gomes e Azevedo Ltda. – Erson Gomes de Azevedo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025. ADESAO ARP Nº 002/2025. Partes: Município de Água Clara/MS através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para SOLUÇÃO TECNOLÓGICA - COM DISPOSITIVO COM TAMANHO DE 75", PROPORÇÃO DE TELA WIDESCREEN 16:9, RESOLUÇÃO 4K) que constam do procedimento SRP, eletrônico, realizado pela ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS derivada do procedimento SRP, eletrônico, realizado pela CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR ASSOCIAÇÃO PÚBLICA (Processo Administrativo Nº 134/2024, Pregão Eletrônico Nº 011/2024, Edital Nº 15/2025) conforme condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 354.750,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 29/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - GEROLINA DA SILVA ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS. Contratada: C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.959.645/0001-32 - HENRY FERNANDO CARRERO FERRIAN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 048/2025. Pregão Eletrônico nº 017/2025. Registro do TCE/MS: 71D77F090B00347728DC791F281F97A475353C21. Objeto: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK (LANCHES, REFRIGERANTES E SUCOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019, ADJUDICO E HOMOLOGO, nesta data de 30 de Abril de 2025, o Processo Administrativo nº 048/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 017/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 54.167.555/0001-51, Valor: R\$ 47.142,40 (Quarenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Itens/Lotes Desertos: 3,4,5,6,7,12,13, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 47.142,40 (Quarenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos). O prazo de

vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 30 de Abril de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 022/2025. Processo Administrativo Nº 46/2025. Registro do TCE/MS: 445E6A092A235CE21E9978739FF1C968C2022363.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE ÁGUA CLARA – MS, JUNTO AO GRUPO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, ADJUDICO E HOMOLOGO, nesta data de 28 de abril de 2025, o Processo Administrativo nº 046/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 022/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI, CNPJ/MF Nº 10.475.852/0001-99, Valor: R\$ 400.900,00 (Quatrocentos mil e novecentos reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 28 de abril de 2025.

Gerolinda da Silva Alves

Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a locação de imóvel localizado no endereço Avenida Benevenuto Ottoni, nº 09, Bairro Jardim Nova Água Clara, município de Água Clara/MS para realocação do almoxarifado central e setor de patrimônio, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. AUTORIZO a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025. INEXIGIBILIDADE: Nº 0017/2025. CONTRATADA: JOSE CONRADO NETO E MARIA TEREZINHA VALERA CONRADO CPF: XXX.946.XXX-XX. Valor: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Água Clara – MS, 30 de abril de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 067/2025. Processo Administrativo nº 105/2025. INEXIGIBILIDADE nº 0017/25. TCE: 6015DA0F28071BB435C6380C819A4158D8C19A8E.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa JOSE CONRADO NETO. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V

LOCALIZADO NO ENDEREÇO AVENIDA BENEVENUTO OTTONI, Nº 09, BAIRRO JARDIM NOVA ÁGUA CLARA, MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS PARA REALOCAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E SETOR DE PATRIMÔNIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total: 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de maio de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/05/2025. Vigência Final: 04/05/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Administração - Luciana de Jesus Campos da Silva Contratada: Jose Conrado Neto e Maria Terezinha Valera Conrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **854/ 2025** Emitido em: 05/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0004/25
Fornecedor: VIA SOM BRASIL LTDA ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00442/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000001/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA SONORIZAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 3.626,52 três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos
Dotação: 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 05/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **855/ 2025** Emitido em: 05/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0004/25
Fornecedor: ETICA SERVICOS ELETRICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTD
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00444/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000001/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA SONORIZAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 3.682,47 três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos
Dotação: 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 05/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **856/ 2025** Emitido em: 05/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0004/25
Fornecedor: VIA SOM BRASIL LTDA ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00441/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000001/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA SONORIZAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 5.772,39 cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos
Dotação: 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 05/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **862/ 2025** Emitido em: 05/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24
Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00434/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 650,02 seiscentos e cinquenta reais e dois centavos *****
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.21
500.1001.000

Água Clara, 05/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **863/ 2025** Emitido em: 05/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24
Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00438/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 3.303,77 três mil, trezentos e três reais e setenta e sete centavos
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.21
500.1001.000

Água Clara, 05/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **864/ 2025** Emitido em: 05/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24
Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 4.784,50 quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.21
500.1001.000

Água Clara, 05/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **865/ 2025** Emitido em: 05/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24
Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 50,68 cinquenta reais e sessenta e oito centavos *****
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.21
500.1001.000

Água Clara, 05/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **866/ 2025** Emitido em: 05/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24
Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 5.147,35 cinco mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.21
500.1001.000

Água Clara, 05/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **867/ 2025** Emitido em: 05/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24
Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 546,24 quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.21
500.1001.000

Água Clara, 05/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **868/ 2025** Emitido em: 05/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24
Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 347,94 trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.21
500.1001.000

Água Clara, 05/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **869/ 2025** Emitido em: 05/05/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24
Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 3.297,48 três mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.21
500.1001.000

Água Clara, 05/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1345/ 2025** Emitido em: 30/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 00257/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 313,20 trezentos e treze reais e vinte centavos *****

Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.30.07

660.0000.000

Água Clara, 30/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1348/ 2025** Emitido em: 30/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0048/24

Fornecedor: **BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUCAO DISTRIBUIDORA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 00254/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 299,60 duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos *

Dotação: 08.244.0017.2132.0000 3.3.90.30.24

500.0000.000

Água Clara, 30/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1346/ 2025** Emitido em: 30/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: **MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 00258/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 1.031,40 um mil e trinta e um reais e quarenta centavos *****

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.07

660.0000.000

Água Clara, 30/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1349/ 2025** Emitido em: 30/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: **WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 00259/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 383,92 trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavo:

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.07

660.0000.000

Água Clara, 30/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1347/ 2025** Emitido em: 30/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: **MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 00256/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 723,48 setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavo:

Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.30.07

660.0000.000

Água Clara, 30/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1352/ 2025** Emitido em: 30/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: **WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 00260/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 737,51 setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavo:

Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.30.07

661.0000.000

Água Clara, 30/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1394/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

ANO V

DECRETO Nº 87, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar não processados da Câmara Municipal de Água Clara inerente ao exercício de 2024, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolína da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar não processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2024, conforme a seguir detalhado:

Câmara Municipal de Água Clara				
Nº EMP.	DATA EMP.	CATEGORIA	FORNECEDOR	VALOR CANCELADO - R\$
148	08/04/2024	3.3.90.35.99	CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	37.000,00
259	14/06/2024	3.3.90.35.99	CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	71.500,00
454	04/10/2024	3.3.90.39.78	HOME TRÊS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	76.775,19

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a pagar não processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 05 de Maio de 2025.

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA

ALVES:59551089120

Dados: 2025.05.05 10:53:57 -04'00'

Gerolína da Silva Alves
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 611/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luciane Macedo da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 05/05/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70% 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolína da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luciane Macedo da Silva.